



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Lei Nº 932 de 16 de março de 2020.

EMENTA: Ajusta valores do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a ajustar os valores financeiros do anexo I da Lei Municipal nº 808/2011.

Art. 2º. O anexo I de que trata o artigo primeiro, constará de 01 (uma) planilha acoplada a esta Lei.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de março de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.828.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221005104318.pdf>
assinado por: idUser 185



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 003/2020

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO	*****	Lei específica
02	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-01	2.800,00
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-02	2.230,32
04	Gerente de Departamento	CCE-03	2.118,28
10	Chefe de Divisão	CCE-04	1.560,18
10	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-05	1.560,18
01	Coordenador(a) de Projetos para a Educação Infantil	CCE-06	1.560,18
03	Coordenação de Projetos Educacionais	CCE-07	1.338,19
06	Coordenador de Programas Complementares e Tecnologia	CCE-07	1.338,19
01	Chefe de Setor	CCE-08	1.115,16
06	Assessor de Gabinete	CCE-09	1.045,00
24	Assessor de Apoio ao Infantil	CCE-09	1.045,00

Brejão em 10 de março de 2020.


Elisabeth Barros de Santana

Prefeita
Elisabeth Barros de Santana
CPF: 054.926.744-12

